



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

Artigo único - Fica concedido ao Senhor Deputado FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 do corrente, nos termos do inciso V, do artigo 136 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário